**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE TESTAGEM DA DELEGAÇÃO**

A \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Seção Sindical declara, para fins de credenciamento ao 40º CONGRESSO do ANDES-SN, que se responsabiliza:

1) pela realização do teste PCR-COVID até 3 dias antes da data da viagem para todo(a)s o(a)s seus(suas) representantes credenciado(a)s;

2) pelo envio dos resultados dos testes PCR-COVID de todo(a)s o(a)s seus(suas) representantes credenciado(a)s para a Secretaria Nacional do ANDES-SN no prazo estabelecido para tal.

A Seção Sindical declara estar ciente de que o(a)s participantes que não apresentarem o resultado do teste PCR-COVID, em conformidade com os prazos estabelecidos, NÃO PARTICIPARÃO DO 40º CONGRESSO DO ANDES-SN.

A Seção Sindical declara estar ciente de que o(a)s participantes que testarem positivo para Covid-19 NÃO PARTICIPARÃO DO 40º CONGRESSO DO ANDES-SN.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2022.

 (Local) (Data, mês, ano)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Assinatura)